



EDITAL Nº 28/2020

ABERTURA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
DESTINADA AOS ALUNOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UCSAL PIBID –
2020

A REITORIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, consoante o art. 13 do Estatuto da Universidade, torna público que se encontra aberta a seleção para BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA destinada aos alunos de Cursos de Licenciatura da UCSAL com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC.

1. DAS VAGAS

Serão distribuídas vagas para bolsistas e voluntários de Residência Pedagógica, entre as Licenciaturas da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, atendida pelo Programa Residência Pedagógica – RP.

| Subprojeto | Licenciatura | Vagas para Bolsistas | Vagas para Voluntários |
|----------------------|--------------------|----------------------|------------------------|
| Música e Matemática | Música | 32 | 6 |
| | Matemática | 16 | 4 |
| História e Geografia | História | 16 | 4 |
| | Geografia | 8 | 2 |
| Letras e Pedagogia | Letras - Português | 8 | 2 |
| | Letras - Inglês | 8 | 2 |
| | Pedagogia | 8 | 2 |

2. DOS REQUISITOS

De acordo com a Edital nº 01 de 2020, artigo 8.4, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa residência pedagógico:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- d) Ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa, ou estar cursando a partir do 5º período;
- e) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- f) Não possuir outro tipo de bolsa;
- g) Declarar que possui pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais para dedicação às atividades da Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Não possuir vínculo empregatício com a UCSAL ou com a Escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- i) Firmar termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 - A bolsa mensal de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital nº 01/2020 da CAPES, o qual estabelece duração de 18 meses, não podendo ser prorrogada. O início das atividades com implementação das bolsas está previsto para 03 de agosto de 2020, entretanto fica condicionado ao retorno das atividades nas escolas de Educação Básica da Rede Pública do Estado da Bahia.

3.2 - Perderá automaticamente a bolsa, o bolsista que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

3.3 - Segundo o Edital nº 01 de 2020, artigo 4º, o Programa Residência Pedagógica é organizado em 03 módulos, de 138 horas cada. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de RESTITUIR OS VALORES despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da CAPES quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.



4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A inscrição será realizada exclusivamente por meio da internet, no período de **15 a 22 de junho de 2020**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais e espaços para inserção dos documentos abaixo relacionados, em formato PDF:

- a) Cédula de identidade (CI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Comprovante bancário de conta corrente (extrato demonstrando que a conta está ativa) em que conste o nome do banco, agência e número da conta. O único tipo de conta aceita pela CAPES é o 001, ou seja, a conta não pode ser “poupança”, nem conjunta, nem conta fácil.
- f) Carta de interesse em participar da Residência Pedagógica e de atuar na Escola de Educação Básica (máximo de 2000 caracteres com espaços);
- g) Histórico Acadêmico.

4.2 - Para acesso ao formulário de inscrição o candidato deverá utilizar seu e-mail institucional. O formulário para inscrição encontra-se disponível em:

<https://forms.gle/2LTuxbLmqEhKBoYcA>

5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 - A seleção se dará em caráter classificatório. Depois de preenchida todas as vagas para bolsistas, serão preenchidas as vagas para voluntários. Caso não haja candidatos suficientes para preencher as vagas de alguma das áreas, estas poderão ser preenchidas por candidatos de outra licenciatura, desde que pertença ao mesmo subprojeto.

5.2 - Além da análise do formulário de inscrição, histórico escolar, carta de interesse, os candidatos passarão por uma entrevista a ser realizada no Google Meet, no período de 29 de junho a 10 de julho de 2020, de acordo com cronograma de entrevistas a ser divulgado no site da UCSAL. A ausência no dia e hora estipulados implicará na desclassificação do candidato.

5.3 - A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

- a) coeficiente de aproveitamento acadêmico compatível com os objetivos da Residência Pedagógica;
- b) pontuação obtida na apreciação de carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.
- c) pontuação obtida na entrevista com o coordenador do subprojeto da Residência Pedagógica.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 14/07/2020 no site da UCSAL. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia 17/07/2020, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço rp@ucsal.br. O resultado final será publicado no dia 21/07/2020. Para a efetivação do bolsista, o mesmo deverá enviar para o coordenador de seu subprojeto, até o dia 28 de julho de 2020, o link de seu currículo lattes, e cópia em PDF de seu cadastramento na Plataforma Freire.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas efetivados deverão desenvolver as atividades sob a orientação do docente orientador do subprojeto e do preceptor da Escola a partir do dia início das atividades do programa, dedicando-se no mínimo 25 horas mensais ao programa.

8. DAS ETAPAS E PRAZOS

Os candidatos deverão seguir os seguintes prazos:

| Etapas | Prazos |
|---|-----------------------------------|
| Inscrição | 15 a 22 de junho de 2020 |
| Homologação das inscrições | 25 de junho de 2020 |
| Entrevistas | 29 de junho a 10 de julho de 2020 |
| Publicação de Resultado Preliminar | 14 de julho de 2020 |
| Recursos | 17 de julho de 2020 |
| Publicação de Resultado Final | 21 de julho de 2020 |
| Oficina para preenchimento do Currículo | 23 e 24 de julho de 2020 |



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

| | |
|---|---------------------|
| Lattes e da Plataforma da Educação Básica | |
| Envio para o docente orientador de subprojeto do link do Currículo Lattes e comprovação do cadastramento na Plataforma da Educação Básica | 28 de julho de 2020 |

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Seleção tem prazo de validade de um ano, a contar da data dos resultados finais, ou até não existir nenhum classificado para o número de vagas no programa.

9.2 - A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

- I. Cumprimento dos objetivos do projeto.
- II. Cumprimento da carga horária.

9.3 - A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e poderá ser interrompida, mediante descumprimento das normas internas do subprojeto e da coordenação institucional.

9.4 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos docentes orientadores e coordenadora institucional do programa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 15 de junho de 2020.

Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho
Reitora

